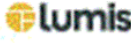
 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20220419u04472647000177i04472647000177</p>	Número da Nota 00008163				
	Data e Hora de Emissão 19/04/2022 17:48:21				
	Código de Verificação W3EM-DU2Z				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
<p>CPF/CNPJ: 04.472.647/0001-77 Inscrição Municipal: 0.324.999-9 Inscrição Estadual: ---</p> <p>Nome/Razão Social: LUMIS EIP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</p> <p> Nome Fantasia: LUMIS Tel.: (21) 3094-7506</p> <p>Endereço: RUA DA QUITANDA 199, SAL 1101 SAL 1102 SAL 1103 SAL - CENTRO - CEP: 20091-005</p> <p>Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfe@lumis.com.br</p>					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
<p>CPF/CNPJ: 20.971.057/0001-45 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---</p> <p>Nome/Razão Social: PROC GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS</p> <p>Endereço: AV ALVARES CABRAL 1690, 3 ANDAR - SUFIN - SANTO AGOSTINHO Tel.: ---</p> <p>CEP: 30170-001</p> <p>Município: BELO HORIZONTE UF: MG E-mail: fernanda@lumis.com.br</p>					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>BANCO SANTANDER (033) AG.: 4360 - C/C: 13002015-1</p> <p>Dotacao Orcamentaria: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 Fonte 10.1.</p> <p>Contrato: 003/2021</p> <p>SIAD. N. 9270419.</p> <p>Vigencia 17/02/2022 a 16/02/2023</p> <p>Prestacao de Servicos de Atualizacao de versao, manutencao e suporte tecnico relativos ao software de gestao de conteudo LUMIS PORTAL, referente ao mes de marco/2022 que corresponde a parcela 03/12</p> <p>** VENCIMENTO => 09/05/22</p>					
VALOR DA NOTA = R\$ 16.029,54					
Serviço Prestado					
01.07.01 - suporte técnico em informática					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	16.029,54	5,00%	801,47	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<p>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</p> <p>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br</p> <p>- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2022.</p> <p>- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</p> <p>- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 8163 Série 1, emitido em 19/04/2022.</p>					

